



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRIBUINTE N.º 505 330 334**

**CONTRATO DO CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE INERTES  
PARA AS PAVIMENTAÇÕES EM ALCATRÃO - ANO DE 2016**

Aos dezasseis dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram

os outorgantes:-----

**Senhor Francisco Luís Teixeira Alves**, divorciado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na rua de Conselheiros, n.º 140, Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do **Município de Cabeceiras de Basto**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.-----

**SEGUNDO: Francisco Paulo Silva Antunes**, casado, natural de Massarelos, concelho e distrito do Porto, residente na Avenida do Marco, n.º155, freguesia de Mogege, concelho de Vila Nova de Famalicão e distrito de Braga, que outorga na qualidade de legal representante da empresa **Pavimogege – Empreiteiros de Construção Civil, Lda.**, com sede na Av. do Marco 155, freguesia de Mogege, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito do Braga matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 505269155 com o capital social de trezentos mil euros.-----

**Declarou o primeiro outorgante:**-----

-----Que, por despacho do Senhor Presidente datado de onze de março do ano de dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada da segunda outorgante o para fornecimento de **“Inertes para as pavimentações em alcatrão – ano 2016”** pelo preço de cinquenta e oito mil quatrocentos e cinco euros e vinte e nove cêntimos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor treze mil quatrocentos e trinta e três euros e vinte e dois cêntimos, o que totaliza a importância de setenta e um mil oitocentos e trinta e oito euros e cinquenta e um cêntimos.-----

----- A prestação de serviços objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor. --

-----O segundo outorgante compromete-se a prestar o fornecimento até trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, conforme previsto no caderno de encargos e proposta.-----

-----Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**. -----

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRIBUINTE N.º 505 330 334**

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente, datado de vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A minuta relativa ao presente contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente datado de onze de março do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, tem cabimento sob o número de compromisso novecentos e cinquenta e oito nas seguintes rubricas orçamentais: zero dois zero cinco – Divisão de Obras Municipais – zero sete, zero um, zero três zero um – Instalações de Serviços, zero sete zero um zero quatro zero sete – Captação, tratamento e distribuição de água, zero sete zero um zero quatro zero oito – Viação Rural, zero sete zero um zero quatro treze - Outros.-----

**Declarou o segundo outorgante:**-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia três de março do ano dois mil e dezasseis.-----

-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão no dia quatro de janeiro do ano dois mil e dezasseis.-----

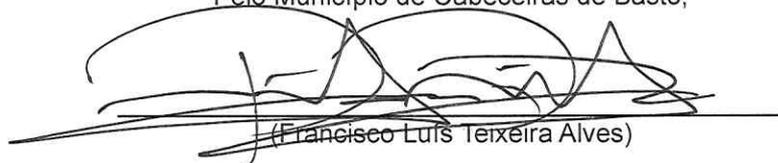
-----O presente contrato foi escrito em três folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

**Ficam arquivados** no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----



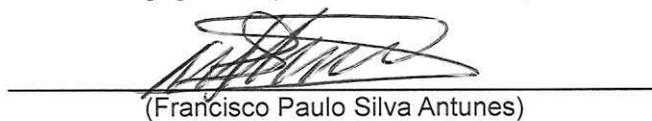
**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRIBUINTE N.º 505 330 334**

Pelo Município de Cabeceiras de Basto,



(Francisco Luís Teixeira Alves)

Pela Pavimogege – Empreiteiros de Construção Civil, Lda



(Francisco Paulo Silva Antunes)